

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA N°. 017/2026.

Dispõe sobre a renovação do Registro da Entidade APALA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/ Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº **12700.118257/2025** encaminhado em 17 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer da Comissão de Visitas Institucionais/CMDCA deliberado pelo pleno do CMDCA em Reunião Ordinária no dia 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO DO REGISTRO no CMDCA à Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas – APALA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.41.191.990/0001-70, no Regime de Atendimento:

Orientação e Apoio Sociofamiliar

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43D63D6B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/02/2026. Edição 7348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>